

DESPACHO**Nº 4/DAGC/2024**

Registo: I/21560/2024

08/11/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – COORDENAÇÃO S. CONTRATOS

Considerando as subdelegações de competências efetuadas no signatário, pelo Srº Diretor do Departamento Comercial, Drº Filipe Cordeiro, no documento com o registo I/21538/2024, subdelego na Coordenadora Técnica, Cláudia Elias, no âmbito da coordenação do S. Contratos, as seguintes competências:

- a) Assinar ou visar correspondência decorrente da atividade das subunidades acima identificadas, excetuando a dirigida a Entidades ou Organismos Públicos;
- b) Autorizar a restituição ou reembolsos de importâncias indevidamente recebidas e processadas, até ao montante de 1 500 euros;
- c) Autorizar a justificação de faltas e ausências de registo pontométrico;
- d) Autorizar para efetuar requisições de transportes, de bens de economato e à reprografia;

As competências descritas na alínea b) pode ser subdelegada, quando tal se justifique.

A qualidade da subdelegação deverá ser sempre mencionada.

**COMUNICAÇÃO DE
SERVIÇO**
(...)

Nos termos do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pelo delegatário, até à data de entrada em vigor do presente Despacho.

A presente subdelegação de competências deve ser publicada, nos termos no disposto do n.º 2 do artº 47º do Código do Procedimento Administrativo.

O Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes

José António Samina Fernandes